



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.177

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - R\$ 6.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -

- - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 6.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0154-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.177

Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.16.482.0018.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de janeiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade